

PORTARIA - RE. Nº 15/2008

Álvaro Fernandez Gomes, Reitor do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos - UNIFEB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a nova estrutura do Centro Universitário;

Considerando a reforma administrativa ocorrida no quadro de funções do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos;

Considerando a ampliação de responsabilidades para determinados funcionários nos setores de Tesouraria e Contabilidade do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a gratificação por função de responsabilidade de contabilista, no âmbito do Setor de Contabilidade para a funcionária Janete Ferraz Witzel Machado, no valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais;

Parágrafo único: O início da gratificação por função previsto no caput teve início no dia 01 de agosto de 2008.

Artigo 2º - Alterar a gratificação por função de responsabilidade pelo Setor de Tesouraria da funcionária Mariza Cristina Alves para a funcionária Cristiane dos Santos Bruce, no valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais;

Parágrafo único: O início da gratificação por função previsto no caput teve início no dia 18 de agosto de 2008.

Artigo 3º - Revogar o Artigo 4º da Portaria RE11/2008;

Artigo 4º - Estipular o prazo de 4 (quatro) anos em que vigorará as gratificações por funções ora criadas, podendo esse prazo ser alterado a qualquer tempo pela Reitoria da UNIFEB.

Parágrafo Único - A critério da Reitoria do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos – UNIFEB, poderá haver a revogação da gratificação, a qualquer tempo, considerando o interesse da comunidade acadêmica;

Artigo 5º - As gratificações criadas por esta Portaria, para efeitos meramente de atualização, serão vinculadas ao índice percentual de correção salarial dos empregados técnico-administrativos da instituição, definido em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho;

Artigo 6º - As gratificações criadas por esta Portaria serão incorporadas à remuneração dos referidos funcionários com base de 1/10 (um dez avos) por ano de efetiva função de responsabilidade pelos referidos setores/departamentos;

Artigo 7º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Barretos, 09 de setembro de 2008.

Prof.Dr. Álvaro Fernandez Gomes
Reitor UNIFEB

Registrada na Secretaria da Reitoria da FEB na data supra.